

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.591/0001-77

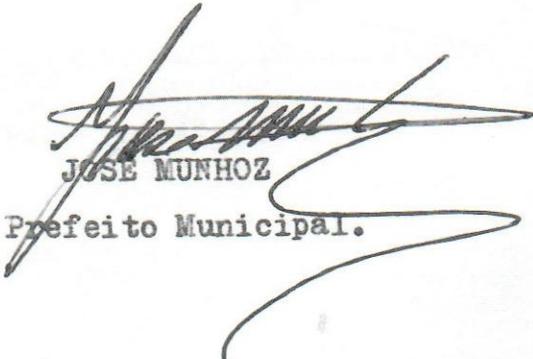
## LEI Nº 008/89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de uma área de terras com 3.600,00 m<sup>2</sup>, dentro do perímetro urbano da cidade de Santa Cecília do Pavão em favor da Sociedade Comunitária Habitacional Bairro da Fraternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- 1.º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terras com 3.600,00 m<sup>2</sup>, formada pelas datas de terras nºs. 287, 288, 289, 290, 291, e 292, da quadra nº. 28, dentro do perímetro urbano da cidade de Santa Cecília do Pavão, situada no Bairro da Fraternidade, em favor da SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL RURAL BAIRRO DA FRATERNIDADE, a qual construirá casa populares no Sistema Mutirão;
- 2.º.- Se no prazo de 2(dois) anos, a Sociedade descrita no art.1.º não construir as citadas casas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retornar a esta municipalidade as datas descritas no art. 1.º;
- 3.º.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,  
em 30 de junho de 1989.

  
JOSE MUNHOZ  
Prefeito Municipal.